

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PRÉVIA**  
**PORTARIA INTERMINISTERIAL MJSP/MRE Nº 38, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**I. DADOS DO CHAMANTE:**

1. Nome Completo:		
2. Filiação:		
3. Nacionalidade (País):		
4. Data de Nascimento:	5. Gênero: Masculino ( ) Feminino ( ) Outro ( )	
6. Endereço:		
7. UF:	8. CEP:	9. Telefone:
10. RNM/RNE n.º	11. Classificação:	
12. Data de emissão:	13. Data de Validade:	
14. E-mail:		

**II. DADOS DO CHAMADO:**

1. Nome Completo:		
2. Filiação:		
3. Nacionalidade (País):		
4. Data de Nascimento:	5. Gênero: Masculino ( ) Feminino ( ) Outro ( )	
6. Relação de Parentesco com o Chamante:		
7. Endereço no Exterior:		
8. Cidade e País:		
9. Código Postal:	10. Telefone:	
11. Passaporte n.º	12. Data de emissão:	
13. Emitido em:	14. Data de Validade:	
15. E-mail:		

**III. DADOS DO VISTO**

Prazo:	Local de emissão do visto:
Prioridade de Tramitação do Pedido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se Sim, indique as razões que justificam a prioridade de tramitação: <input type="checkbox"/> Parte ou interessado menor de 18 anos <input type="checkbox"/> Parte ou interessado maior de 60 anos <input type="checkbox"/> Parte ou interessado com deficiência ou doença grave <input type="checkbox"/> Situação de risco iminente no país de origem	

**V. DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

<input type="checkbox"/> formulário de solicitação de autorização de residência prévia devidamente preenchido; <input type="checkbox"/> documento de viagem válido ou documento oficial de identidade; <input type="checkbox"/> certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular, desde que não conste a filiação na documentação prevista no inciso II; <input type="checkbox"/> certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos; <input type="checkbox"/> em caso de impossibilidade de apresentação do disposto no inciso IV, declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes criminais em qualquer país, nos cinco anos anteriores à data da solicitação de autorização de residência;
--

- certidão de nascimento ou casamento para comprovação do parentesco entre o requerente e o brasileiro ou imigrante beneficiário de autorização de residência ou documento hábil que comprove o vínculo;
- comprovante do vínculo de união estável entre o requerente e o brasileiro ou imigrante beneficiário de autorização de residência;
- declaração conjunta de ambos os cônjuges ou companheiros, sob as penas da lei, a respeito da continuidade de efetiva união e convivência; 3
- documento de identidade do brasileiro ou imigrante beneficiário de autorização de residência com o qual o requerente deseja a reunião;
- declaração, sob as penas da lei, de que o chamante reside no Brasil;
- documentos que comprovem a dependência econômica, quando for o caso; e
- documentos que comprovem a tutela, curatela ou guarda de brasileiro, quando for o caso.

**VI. TERMO DE RESPONSABILIDADE:**

**47.** Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, serem verdadeiras as informações transcritas neste documento, comprometendo-me, inclusive, a comprová-las, mediante a apresentação dos documentos próprios à fiscalização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (LOCAL E DATA)

Assinatura / Signature: